



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
 Gabinete da Prefeita

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Fagundes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município c/co artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, e:

CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações, Decreto Federal 7.892/2013, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

I – **RATIFICAR** o procedimento licitatório, que tem como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) 1 4x4 no município de Fagundes – PB, nos seguintes termos:

FAVORECIDO:

Empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

CNPJ n.º 93.785.822/0001-06.

Endereço: Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110 – com sede em Caxias do Sul / RS

FUNDAMENTO: Art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

FONTE DE RECURSO: Termo de Compromisso PAR Nº 202002094-4

VALOR: R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais).

II – DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Fagundes – PB, em 16 de março de 2020.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
 Magna Madalena Brasil Risucci
 PREFEITA

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA CONSTITUCIONAL